

Processo : TC-004246.989.24-8
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
Assunto : Contas Anuais
Período Examinado : 1º Semestre de 2024
Prefeito : LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
CPF nº : 021.657.878-74
Período : 01/01/2024 a 30/06/2024 (Prefeito desde 01/01/2017)
Relatoria : Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Instrução : UR-10 / DSF-II

Certidão do Responsável juntada ao DOC 01.1.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

O presente relatório trata do acompanhamento periódico das Contas da Prefeitura Municipal em tela, selecionada pelo sistema *Águila* deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com base em critérios específicos previamente estabelecidos, para ser fiscalizada *in loco*, neste período, em conformidade com a Ordem de Serviço SDG nº 01/2023.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, responsável pelas contas em exame (DOC 01). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está juntada no DOC 01.2.

A partir do diagnóstico preliminar apresentado abaixo, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos de análises de conformidade e de resultado operacional do período, destacando-se a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o Município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População ¹	28.101	2022
Densidade demográfica ¹	153,73 hab/km²	2022
Extensão territorial ¹	182,793 km²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços	2021
Arrecadação Municipal ²	R\$ 63.351.314,79	04/2024
Receita Corrente Líquida-RCL ³	R\$ 151.278.655,94	04/2024

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>; acesso em: 30/07/2024).

² Fonte: Relatório de Instrução do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audep (DOC 02).

Fonte: Receita Corrente Líquida do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audep (DOC 03).

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C	C	C	-
i-Planejamento	C	C	C	-
i-Fiscal	C+	B	B	-
i-Educ	B	B	C+	-
i-Saúde	C+	C	C	-
i-Amb	C	C	C	-
i-Cidade	C	C	C	-
i-Gov-TI	C	C	C	-

Obs.: Índices do exercício de **2023** pendentes de verificação/validação da Fiscalização.

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios:

ITENS	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022 ¹
CONTROLE INTERNO	Irregular	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	9,54%	-0,73% (amparado em superávit financeiro anterior)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	6,35%	6,07%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,62%	46,09%

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)?	Prejudicado	Prejudicado
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I, da LRF?	Sim	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal - CF (mínimo 25%)	25,34%	25,80%
ENSINO – Fundeb ² : Profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)	74,92%	83,33%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	100%	100%
ENSINO - Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	Prejudicado	Prejudicado
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT Despesa Capital (mínimo 15%)	Prejudicado	Prejudicado
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Prejudicado	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo 15%)	22,29%	22,70%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Não	Não

¹ Relatório de Fiscalização das contas de 2023 encontra-se em andamento.

² Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2021	TC-006763.989.20-9	Pendente	Favorável com ressalvas	Prejudicado
2020	TC-002780.989.20-8	12/09/2022	Favorável	Prejudicado
2019	TC-004432.989.19-2	21/09/2022	Favorável, com advertências	Prejudicado

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, não foram realizadas fiscalizações ordenadas.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado não foram encontradas ocorrências dignas de nota.

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, não constatamos obras paralisadas.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na fiscalização operacional realizada no período, observamos ocorrências dignas de nota nos itens abaixo descritos.

O planejamento do órgão está baseado no tradicional alinhamento entre programas e ações governamentais, mas, segundo nossa amostragem, dissociadas de políticas públicas precedentes, formalmente estabelecidas.

Registre-se, também, que os programas foram firmados em bases genéricas, adotando títulos que se confundem com a própria função de governo. São exemplos disso, segundo dados do Sistema Audep (DOC 04):

- Programa 03 – Proteção ao Cidadão
- Programa 04 – Saneamento Ambiental
- Programa 05 – Esporte para Todos
- Programa 06 – Incentivo à Cultura
- Programa 10 – Saúde para Todos
- Programa 11 – Planejamento Urbano
- Programa 12 – Desenvolvimento Agrícola
- Programa 15 – Mais Educação

B.1. ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- A prefeitura não regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

- A Prefeitura não se utiliza do protesto extrajudicial da CDA como forma de diversificação das modalidades de cobrança da Dívida Ativa.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- A Prefeitura possui 2 veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, número que supera o parâmetro de tempo de uso (máximo de 7 anos) recomendado pelo Guia do Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no capítulo em que trata dos Pré-Requisitos do Transporte (DOC 05, página 7).

- O Município não dispõe de Plano Municipal pela Primeira Infância.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- Nenhum dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal possuem AVCB vigente no exercício.

- A Prefeitura não possui controle de absenteísmo para os exames laboratoriais realizados sob sua gestão, bem como de exames médicos da atenção especializada.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- O Município não possui Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- O município não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital).

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL**C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL**

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, apuramos as ocorrências dignas de notas tratadas no subitem que segue.

Registramos que as análises das informações prestadas pelo órgão ao Sistema Audep estão consignadas no DOC 06 - Relatório de Instrução.

Ressaltamos que a Administração Municipal deve atentar aos alertas automáticos eventualmente emitidos pelo Sistema Audep, no curso do exercício, a par dos alertas já emitidos automaticamente até a data de encerramento do semestre (DOC 07).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

Constatamos, por amostragem, as seguintes ocorrências:

- As alterações orçamentárias ocorridas até o semestre (9,14% - DOC 08), lastreadas em decretos municipais, projetam um total anual da ordem de 18,28%, com potencial, s.m.j., de desfigurar o planejamento inicial ou, em tese, questionar a qualidade da sua elaboração.
- O item 2.8 do Relatório de Instrução (DOC 06) trouxe indicação de déficit da liquidez projetada para o exercício, o que pode comprometer o cumprimento do art. 42 da LRF.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE

No âmbito de nossa amostragem, informamos que não foram identificadas, neste momento, ocorrências dignas de notas, relativas à aplicação mínima constitucional e legal no ensino e na saúde, a par dos alertas mais recentes emitidos automaticamente pelo Sistema Audep.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- O planejamento anual está dissociado de políticas públicas formalmente estabelecidas.
- Programas e ações governamentais têm descrições genéricas, se confundindo com a própria função de governo.

B.1. ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- A prefeitura não regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

- A Prefeitura não se utiliza do protesto extrajudicial da CDA como forma de diversificação das modalidades de cobrança da Dívida Ativa.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- A Prefeitura possui 2 veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação.
- O Município não dispõe de Plano Municipal pela Primeira Infância.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- Nenhum dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal possuem AVCB vigente no exercício.
- A Prefeitura não possui controle de absenteísmo para os exames laboratoriais realizados sob sua gestão, bem como de exames médicos da atenção especializada.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- O Município não possui Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- O município não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- As alterações orçamentárias ocorridas até o semestre projetam um total anual da ordem de 18,28%.

- Déficit da liquidez projetada para o exercício pode comprometer o cumprimento do art. 42 da LRF.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10 - Araras, em 29 de agosto de 2024.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização